

<b>Resposta a concurso nº</b>	<b>RI.13.PapelCartão100%Emb.08.2020</b>
<b>Material</b>	<b>Papel/cartão (100% embalagem)</b>
<b>Origem</b>	<b>Recolha Indiferenciada</b>
<b>Período de retomas</b>	<b>01/08/2020 a 31/08/2020</b>

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade Estimada <sup>1</sup> mensal (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	23	0
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	23	0
Tratolixo	TRAJOUCE	23	0
Tratolixo	APA00147015 CENTRAL DA ABRUNHEIR/	23	0
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	23	0

#### NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.